



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3022

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 1.149 de 07 de Abril de 2021** - Ratifica os termos dos decretos municipais nºs 1.127 e 1.132/2021 que instituíram, no Município de Barra do Rocha, medidas de restrição como formas de enfrentamento a disseminação da pandemia Covid-19 e altera a redação do artigo 2º e 4º, do decreto 1.132/2021 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



DECRETO Nº 1.149 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“RATIFICA OS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1.127 e 1.132/2021 QUE INSTITUÍRAM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, MEDIDAS DE RESTRIÇÃO COMO FORMAS DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E 4º, DO DECRETO 1.132/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como, a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO COVID, em reunião, no dia 07/04/21, tendo como pauta, além de outras questões, a liberação da prática de jogos esportivos coletivos e o funcionamento dos bares e restaurantes nos finais de semana;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO COVID decidiu pela a liberação da prática esportiva de forma coletiva, seguindo os protocolos sanitários e o funcionamento dos bares e restaurantes até às 19h;

CONSIDERANDO, AINDA, que esta decisão foi baseada em perceber que o esporte é fundamental na questão da saúde física e mental da população e que os comerciantes dependem da venda de seus produtos e mercadorias como fonte de subsistência de sua família, sendo esta sua principal fonte de renda.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os termos dos Decretos Municipais nº 1.127 e 1.132 e 1.134/2021, como medida de enfrentamento a disseminação e propagação da pandemia COVID – 19, exceto o que estiver em contrário com o disposto neste decreto.

Art. 2º - O caput do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.132/2021, passa a ter a seguinte redação:

1

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000 TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



Art. 4º - Fica autorizado, em todo o município de Barra do Rocha, a venda de bebida alcoólica em estabelecimentos comerciais, até às 19:00h, sendo que, à partir deste horário, só será permitida a venda por delivery, ou seja, sistema de entrega em domicílio, das 19:00h às 05:00h.

Art. 3º - Fica autorizado, em todo o município de Barra do Rocha, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras, desde que obedeçam os protocolos de segurança sanitaria.

Parágrafo Único – A Vigilância Epidemiológica e Sanitária fiscalizará a realização das práticas esportivas, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL